



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 107, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CURSOS SUPERIORES

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos, no uso das atribuições legais torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao **REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** para os seguintes **Cursos: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS, SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO E BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO.**

1 – DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO

O prazo para requerimento de registro de atividades complementares na COORDENAÇÃO DE CADA CURSO será de **01 a 20/11/2018**, durante o horário de funcionamento da coordenação.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Preenchimento do formulário solicitando a validação das atividades desenvolvidas, dirigido à Coordenação do respectivo curso;
- b) Cópia do certificado, atestado ou documento que comprove a atividade complementar (acompanhado do original para conferência).

3 – DA ANÁLISE DO PEDIDO

- a) A análise dos pedidos será feita pelos membros do Colegiado do Curso;
- b) Após a aprovação e computação dessas horas de atividades complementares de curso pelo Colegiado, a Coordenadora do Curso encaminhará os pedidos à Coordenação de Registros Acadêmicos para arquivamento;
- c) O Colegiado do Curso pode exigir documentos que considerar importante para computação das horas das ACC's;
- d) **Somente poderão ser contabilizadas as atividades que forem realizadas no decorrer do período em que o aluno estiver vinculado ao Curso.**

4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado estará a disposição na Coordenação de Registros Acadêmicos.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Para todas as atividades desenvolvidas será utilizado um fator de conversão de 1:1, isto é, para todos os certificados apresentados serão validadas as cargas horárias integrais, desde que se respeitem os limites máximos estabelecidos de CH para cada atividade desenvolvida.

Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Júlio de Castilhos, 01 de Novembro de 2018.

Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral